



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Memorando nº 24/2024/CBM-CHEM

Da: Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO

Para: Comissão do processo seletivo

Assunto: **Solicitação de informações para resposta via sistema e-SIC.**

Referência: Portaria nº 114 de 27 de abril de 2022 (ID 0028367091)

Senhor Presidente da Comissão,

Como responsável pelas respostas aos questionamentos recebidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, via e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), que é um portal que facilita o exercício do direito de acesso às informações públicas, solicito providencias legais cabíveis em relação ao objeto do Protocolo nº 20240726095208080 (0051305209), encaminhada ao CBMRO, ver versa:

Solicito esclarecimentos acerca da não divulgação das notas dos candidatos no resultado preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simples (PSS) para o provimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva para os cargos de Arquitetos e Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação - (TIC): Analista de Desenvolvimento FULL-STACK.

Gostaria de questionar se o procedimento adotado, ao omitir as notas dos candidatos, não interfere na transparência e na legalidade do processo de contratação de servidores temporários por meio de processos seletivos simplificados. A ausência das notas impede que os parâmetros para a colocação dos concorrentes sejam conhecidos, o que, por sua vez, impossibilita o embasamento adequado de recursos por parte dos demais candidatos e não mitiga dúvidas sobre a seleção.

Ressalto a importância da transparência em processos seletivos, pois ela garante a confiança e a legitimidade do processo, além de assegurar que todos os candidatos tenham a oportunidade de verificar e contestar, se necessário, os critérios utilizados para a seleção. Agradeço desde já a atenção dispensada e aguardo uma resposta que possa esclarecer as questões levantadas..

Para cumprimento do prazo de inserção da resposta no sistema e-SIC, solicito que a resposta seja encaminhada até o dia 01 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**, **Coronel**, em 30/07/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051304358** e o código CRC **44D83E57**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0004.008749/2024-41

SEI nº 0051304358

Início → Pedido → 20240726095208080

ENCAMINHAR

GERAR RELATÓRIO

PRORROGAR

RESPONDER

O solicitante teve a preferência por manter a identidade preservada neste pedido, conforme o disposto no art. 10, § 7º da Lei nº 13.460/2017.

Pedido

Resposta

Recursos

Histórico

Protocolo

20240726095208080

Situação

Em análise

Órgão supervisor

Controladoria Geral do Estado - CGE

Órgão responsável

CBMRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Data de abertura

26/07/2024

Data da cientificação oficial

26/07/2024

Prazo para atendimento

13/08/2024

Forma de recebimento da resposta

Pelo sistema (com avisos por e-mail)

Descrição da solicitação

Solicito esclarecimentos acerca da não divulgação das notas dos candidatos no resultado preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simples (PSS) para o provimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva para os cargos de Arquitetos e Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação - (TIC): Analista de Desenvolvimento FULL-STACK.

Gostaria de questionar se o procedimento adotado, ao omitir as notas dos candidatos, não interfere na transparência e na legalidade do processo de contratação de servidores temporários por meio de processos seletivos simplificados. A ausência das notas impede que os parâmetros para a colocação dos concorrentes sejam conhecidos, o que, por sua vez, impossibilita o embasamento adequado de recursos por parte dos demais candidatos e não mitiga dúvidas sobre a seleção.

Ressalto a importância da transparência em processos seletivos, pois ela garante a confiança e a legitimidade do processo, além de assegurar que todos os candidatos tenham a oportunidade de verificar e contestar, se necessário, os critérios utilizados para a seleção.

Agradeço desde já a atenção dispensada e aguardo uma resposta que possa esclarecer as questões levantadas.

Anexos

Nenhum anexo foi inserido nesta solicitação de informação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

EDITAL Nº 7/2024/CBM-CP

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO À
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ARQUITETO E ANALISTA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (TIC): ANALISTA DE
DESENVOLVIMENTO FULL-STACK**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna pública a **retificação Item 2. DAS INSCRIÇÕES**, da pontuação prevista no **Item 4.3. TABELA 1 - CRITÉRIOS AVALIATIVOS CARGO ARQUITETO** do Processo Seletivo Simples (PSS) para o provimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva para os Cargos de Arquitetos e Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação - (TIC): Analista de Desenvolvimento FULL-STACK, para prestação de serviços ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CBM/RO), a alteração do item **3. DAS VAGAS**, e **ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**, bem como a inclusão dos **Anexos IV e V**, no EDITAL Nº 1/2024/CBM-CP, de 01 de julho de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

...

2. DAS INSCRIÇÕES

...

2.3. Os candidatos que se inscreveram no EDITAL Nº 1/2024/CBM-CP (0048550138), na data de 03 de julho a 05 de julho de 2024, caso queira concorrer as vagas reservadas a pessoas negras e pessoas com deficiência, deverão cancelar as inscrições realizadas e relizar novas inscrições de acordo com o novo cronograma.

2.4. Os candidatos que se inscreveram no EDITAL Nº 1/2024/CBM-CP (0048550138), na data de 03 de julho a 05 de julho de 2024, e irão concorrer as vagas de ampla concorrência, poderão manter as inscrições já realizadas.

3. DAS VAGAS

3.1. Cada candidato participará da Concorrência, levando em consideração o tipo de graduação. Caso o candidato possua as duas graduações deverá optar por um cargo apenas.

PORTO VELHO

CARGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	VAGAS PARA CADASTRO RESERVA (CR)
ARQUITETO	1 + CR	08
Analistas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Analista de Desenvolvimento FULL-STACK	2 + CR	12

Tabela - 1

JI-PARANÁ		
CARGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CADASTRO RESERVA (CR)
ARQUITETO	01 + CR	02

Tabela - 2

VILHENA	
CARGO	VAGAS PARA CADASTRO RESERVA (CR)
ARQUITETO	02

Tabela - 3

3.2. QUADRO DE VAGAS.

LOCALIDADE DAS VAGAS	CARGOS					
	ARQUITETO			Analistas - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Analista de Desenvolvimento FULL-STACK		
	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA					
	(AC)	(PCD)	(PPP)	(AC)	(PCD)	(PPP)
Porto Velho	1	-	-	2	-	-
Ji-Paraná	1	-	-	-	-	-
Vilhena	-	-	-	-	-	-

***Legenda:** Ampla Concorrência (AC); Pessoas com deficiência (PCD); Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

3.3. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS - PPP)

3.3.1. Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, e Lei n. 5.732, de 8 de janeiro de 2024, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos/áreas elencados na Tabela 1, 2, e 3, do Item 3. deste Edital, durante validade do Processo Seletivo, aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos).

3.3.2. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público, ou Processo Seletivo for igual ou superior a 3 (três).

3.3.3. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse o percentual determinado por Lei.

3.3.4. Para os casos que ultrapassem o percentual determinado por Lei, será aplicado o entendimento do STF (MS 31715/DF, MS 30861/DF e MS 26310/DF) do CNJ, que deverá seguir a seguinte ordem de nomeação dos candidatos PCD e PPP, conforme tabela abaixo:

CARGOS - PORTO VELHO					
ARQUITETO			Analistas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Analista de Desenvolvimento FULL-STACK		
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AC - PPP - PCD					
Ordem de chamada de Candidatos para Contratação		Ampla Concorrência (AC) + Pessoas com deficiência (PCD) 10% + Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) 20%	Ordem de chamada de Candidatos para Contratação		Ampla Concorrência (AC) + Pessoas com deficiência (PCD) 10% + Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) 20%
1	Contratação Imediata	Ampla Concorrência (AC)	1	Contratação Imediata	Ampla Concorrência (AC)
2	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	2	Contratação Imediata	Ampla Concorrência (AC)
3	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	3	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
4	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	4	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
5	Cadastro Reserva	Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)	5	Cadastro Reserva	Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)
6	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	6	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
7	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	7	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
8	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	8	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
9	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	9	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
10	Cadastro Reserva	Pessoas com deficiência (PCD)	10	Cadastro Reserva	Pessoas com deficiência (PCD)
-	-	-	11	Cadastro Reserva	Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)
-	-	-	12	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
-	-	-	13	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
-	-	-	14	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)

***Legenda:** Ampla Concorrência (AC); Pessoas com deficiência (PCD); Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

CARGOS - JI-PARANÁ		
ARQUITETO		
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AC - PPP -PCD		
Ordem de chamada de Candidatos para Contratação		Ampla Concorrência (AC) + Pessoas com deficiência (PCD) 10% + Pessoas Prretas ou Pardas (PPP) 20%
1	Contratação Imediata	Ampla Concorrência (AC)
2	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
3	Cadastro Reserva	Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

***Legenda:** Ampla Concorrência (AC); Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

CARGOS - VILHENA		
ARQUITETO		
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AC		
Ordem de chamada de Candidatos para Contratação		Ampla Concorrência (AC) + Pessoas com deficiência (PCD) 10% + Pessoas Prretas ou Pardas (PPP) 20%
1	Cadastro de Reserva	Ampla Concorrência (AC)
2	Cadastro de Reserva	Ampla Concorrência (AC)

***Legenda:** Ampla Concorrência (AC)

3.3.5. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a prova de títulos.

3.3.6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do "Formulário de Autodeclaração", se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, constante no Anexo ANEXO IV deste Edital.

3.3.7. Será facultativo ao candidato se inscrever para concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos).

3.3.8. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá, concomitantemente, às vagas da Ampla Concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos).

3.3.9. Em atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.990/2014 e Lei Estadual n. 5.732/2024, os candidatos negros (pretos ou pardos), aprovados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência, não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas);

3.3.10. Os candidatos negros (pretos ou pardos) que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em Ampla Concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da Ampla Concorrência.

3.3.11. O disposto nos itens 3.3.9 e 3.3.10 somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) que tenha obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

3.3.12. Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros (pretos ou pardos) no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra (preta ou parda) aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, com estrita observância da ordem de classificação.

3.3.13. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

3.4. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.4.1. Às pessoas com deficiência (PcD) serão reservados no máximo **10%** (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público ou Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargos/áreas sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência (PcD), são correspondentes às Lei Estadual n. 515, de 04 de outubro de 1993 (0050578509).

3.4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item **3.4.1.** deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do Inciso I do Art. 1º da §2º do Art. 1º Lei Estadual n. 515, de 04 de outubro de 1993 (0050578509), conforme tabela abaixo:

CARGOS - PORTO VELHO					
ARQUITETO		Analistas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Analista de Desenvolvimento FULL-STACK			
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AC - PPP - PCD					
Ordem de chamada de Candidatos para Contratação		Ampla Concorrência (AC) + Pessoas com deficiência (PCD) 10% + Pessoas Prretas ou Pardas (PPP) 20%	Ordem de chamada de Candidatos para Contratação		Ampla Concorrência (AC) + Pessoas com deficiência (PCD) 10% + Pessoas Prretas ou Pardas (PPP) 20%
1	Contratação Imediata	Ampla Concorrência (AC)	1	Contratação Imediata	Ampla Concorrência (AC)
2	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	2	Contratação Imediata	Ampla Concorrência (AC)
3	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	3	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
4	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	4	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
5	Cadastro Reserva	Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)	5	Cadastro Reserva	Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)
6	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	6	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
7	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	7	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
8	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	8	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
9	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)	9	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
10	Cadastro Reserva	Pessoas com deficiência (PCD)	10	Cadastro Reserva	Pessoas com deficiência (PCD)

-	-	-	11	Cadastro Reserva	Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)
-	-	-	12	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
-	-	-	13	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
-	-	-	14	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)

***Legenda:** Ampla Concorrência (AC); Pessoas com deficiência (PCD); Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

CARGOS - JI-PARANÁ		
ARQUITETO		
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AC - PPP		
Ordem de chamada de Candidatos para Contratação		Ampla Concorrência (AC) + Pessoas com deficiência (PCD) 10% + Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) 20%
1	Contratação Imediata	Ampla Concorrência (AC)
2	Cadastro Reserva	Ampla Concorrência (AC)
3	Cadastro Reserva	Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

***Legenda:** Ampla Concorrência (AC); Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

CARGOS - VILHENA		
ARQUITETO		
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AC		
Ordem de chamada de Candidatos para Contratação		Ampla Concorrência (AC) + Pessoas com deficiência (PCD) 10% + Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) 20%
1	Cadastro de Reserva	Ampla Concorrência (AC)
2	Cadastro de Reserva	Ampla Concorrência (AC)

***Legenda:** Ampla Concorrência (AC); Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

3.4.3. A compatibilidade da pessoa com deficiência (PcD) com o cargo/área no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo/área.

3.4.4. A pessoa com deficiência (PcD) participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a prova de títulos.

3.4.5. São consideradas pessoas com deficiência (PcD), de acordo com o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes."

I – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);

II – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida

por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);

III – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);

IV – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) Comunicação;

b) Cuidado pessoal;

c) Habilidades sociais;

d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004);

e) Saúde e segurança;

f) Habilidades acadêmicas;

g) Lazer; e

h) Trabalho.

V – Deficiência múltipla: associação de 2 (duas) ou mais deficiências;

VI – A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

3.4.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato da inscrição, preencher o campo de PCD, e anexar os documentos relativos aos Laudos que comprovem a deficiência.

3.4.7. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.

3.4.8. Os documentos deverão ser enviados através do site <https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site.

3.4.9. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, deverá ser redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

...

4.3. Pontuação: Triagem de Currículos e Prova de Títulos

4.3.1. Para o Cargo de Arquiteto:

a) A pontuação máxima da 1ª Etapa (PF1) de análise de currículos, prova de títulos e experiência profissional terá valor máximo de 85 (oitenta e cinco pontos). Nesta etapa a pontuação de corte corresponderá aquela em que os candidatos obtiverem pontuação menor que 30 pontos (isto é 31,88% da pontuação máxima da primeira etapa); neste caso o candidato será imediatamente desclassificado do processo seletivo e não passará para a 2ª Etapa.

...

Tabela 1

CRITÉRIOS AVALIATIVOS CARGO ARQUITETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Cursos de Pós - Graduação em instituição reconhecida pelo MEC, na área de Arquitetura		
Doutorado	7	20
Mestrado	6	
Especialização (carga horária mínima de 360h)	4	
Curso de Elaboração de Projeto de PPCIP (carga horária mínima 30h)	3	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo. Exercício profissional na área registrado em Carteira de Trabalho, contratos de trabalho ou declaração de tempo prestado na atividade de Arquitetura, comprovantes de atuação na área de arquitetura em cargos públicos ou privados, como: termo de posse e/ ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento, Contrato e Declaração expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo responsável, período inicial e final da prestação do serviço. Cópia da Carteira de Trabalho física ou digital (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registros dos contratos de trabalho / Como autônomo: contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional da contratada e período inicial e final da prestação de serviço e nota fiscal / Como sócio (a) de empresa: Contrato Social e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT registrado no CAU. Somente serão aceitas declarações de experiência profissional emitidas por órgãos públicos com assinatura eletrônica, segundo a Lei Federal nº 14.063/2020. Após 1 (um) ano de experiência comprovada, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como mais um ano. Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no mínimo 01 (uma) por ano a ser comprovada pelo candidato. Limite de 05 anos.	8 pontos por ano	40
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos de atuação na área de arquitetura. Cursos extracurriculares na área de Arquitetura com carga horária igual ou superior a 40h, obtidos nos últimos 10 anos a contar da data de publicação deste Edital. Limite de 10 certificados. Experiência em Programas Eletrônicos específicos da área, conforme critérios definidos: Relação de programa:- Para desenho 2-D: AutoCad 2D;- Para modelagem 3D: Autocad 3D;- Para Projetos em Bim: Revit (mínima 40h)	1,5 ponto por certificado	15
4. CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO		
Apresentar CAT (certidão de Acervo Técnico), da área a qual concorre, emitida pelo Conselho de Classe da Categoria Profissional. Certidão de acervo técnico, emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, nas áreas de Arquitetura em, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como Galpões, Edificações em estrutura de prédios com um ou mais pavimentos, térreo, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial. Limite de 10 registros de obras e/ ou serviços.	1 ponto por obra / serviço	10
TOTAL DE PONTOS		85

Tabela 2

CRITÉRIOS AVALIATIVOS CARGO DE ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (TIC): Analista de Desenvolvimento FULL-STACK:	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Cursos de Pós - Graduação em instituição reconhecida pelo MEC, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Doutorado	7	15
Mestrado	5	
Especialização (mínimo 360 horas)	3	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional na área de TI em instituição pública ou privada, com atuação comprovada em linguagem de programação PHP; Runtime Node.js; atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo Analista TIC: Analista de Desenvolvimento FULL-STACK. Atividades diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo. Exercício profissional na área registrado em Carteira de Trabalho, contratos de trabalho ou declaração de tempo prestado na atividade. Contrato e Declaração expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo responsável, período inicial e final da prestação do serviço. Cópia da Carteira de Trabalho física ou digital (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registros dos contratos de trabalho / Como autônomo: contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional da contratada e período inicial e final da prestação de serviço e nota fiscal / Como sócio (a) de empresa: Contrato Social e Registro de atividades na área pretendida. Somente serão aceitas declarações de experiência profissional emitidas por órgãos públicos com assinatura eletrônica, segundo a Lei Federal nº 14.063/2020. Após 1 (um) ano de experiência comprovada, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como mais um ano.	8 pontos por ano	40
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de Tecnologia da Informação e Comunicação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos 10 anos a contar da data de publicação deste Edital. Limite de 10 certificados.	1,5 ponto por certificado	15
4. CERTIFICAÇÕES		
Certificações nas áreas de PHP (Zend ou iMasters), Scrum Master (CSM ou PSM), Product Owner (CSPO ou PSPO) ou Team Development (CSD ou PSD) - Scrum Alliance ou scrum.org. Desenvolvimento e Programação - FULL-STACK.	3 ponto por certificação	30
TOTAL DE PONTOS		100

4.3.12.8. A entrevista técnica para o Cargo de Arquiteto será realizada presencialmente, em uma sala especificada pela comissão do processo seletivo, no município de Porto Velho, tendo duração máxima de 40 (quarenta) minutos, na qual o candidato será entrevistado por dois avaliadores, sendo esses profissionais da área de Engenharia/Arquitetura designados para este fim. Os candidatos entrarão na sala, um por vez, conforme chamada do fiscal. Se farão presentes na sala de entrevista apenas os dois avaliadores e o candidato classificado, obedecendo o critério de chamada. O candidato poderá adentrar a sala de entrevista portando utensílios individuais tais como água, canetas, lenços, os quais são de uso

individual e cuja provisão fica a cargo do candidato.

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

*ARQUITETO	
ETAPAS	PERÍODO
Inscrição via internet	11/07/2024 a 19/07/2024
1ª Etapa de Avaliação - Recebimento de documentação para análise de títulos, experiência profissional, cursos extracurriculares e certidões de acervos técnicos.	11/07/2024 a 19/07/2024
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	25/07/2024
Prazo de recurso preliminar das inscrições.	26/07/2024 a 29/07/2024
Resposta aos recursos do resultado das inscrições.	31/07/2024
Homologação das inscrições	02/08/2024
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa de avaliação e classificação para 2ª Etapa	06/08/2024
Prazo de Recursos contra a divulgação dos resultados da 1ª Etapa de Avaliação	07/08/2024 a 08/08/2024
Resposta aos recursos contra a divulgação dos resultados da 1ª Etapa de Avaliação	09/08/2024
Homologação do Resultado da 1ª Etapa e Classificação para 2ª Etapa	14/08/2024
Realização da 2ª Etapa – Entrevista Técnica e Convocação para Procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	20/08/2024 a 23/08/2024
Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	25/08/2024
Divulgação Preliminar do Resultado Final	25/08/2024
Recurso contra o Resultado para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	28/08/2024 a 29/08/2024
Prazo de recurso contra o resultado final	28/08/2024 a 29/08/2024
Resposta Recurso contra verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	03/09/2024

Resposta ao recurso resultado final	03/09/2024
Homologação do Resultado Final	04/09/2024

*ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (TIC) : ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK	
ETAPAS	PERÍODO
Inscrição via internet	11/07/2024 a 19/07/2024
1ª Etapa de Avaliação - Recebimento de documentação para análise de títulos, experiência profissional, cursos extracurriculares e certidões de acervos técnicos.	11/07/2024 a 19/07/2024
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	25/07/2024
Prazo de recurso preliminar das inscrições.	26/07/2024 a 29/07/2024
Resposta aos recursos do resultado das inscrições.	31/07/2024
Homologação das inscrições	02/08/2024
Divulgação dos Resultados Preliminar da Avaliação	06/08/2024
Prazo de Recursos contra a divulgação dos resultados da Etapa Única de Avaliação	07/08/2024 a 08/08/2024
Resposta aos recursos contra a divulgação dos resultados da Etapa Única de Avaliação	09/08/2024
Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	20/08/2024 a 23/08/2024
Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	25/08/2024
Divulgação Preliminar do Resultado Final	25/08/2024
Recurso contra o Resultado para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negro	28/08/2024 a 29/08/2024
Prazo de recurso contra o resultado final	28/08/2024 a 29/08/2024

Resposta Recurso contra verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	03/09/2024
Resposta ao recurso resultado final	03/09/2024
Homologação do Resultado Final	04/09/2024

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou de comunicado.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
 Carteira de Identidade (RG) n. _____, Expedidor: _____,
 CPF n. _____, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado do
 CBMRO, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. _____/2024/CBM-CP, declaro optar
 pela participação na condição cotista, nos termos Lei n. 5.732, de 8 de janeiro de 2024, de acordo com a
 especificação assinalada abaixo:

() Preto(a) () Pardo(a)

Observação: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local:

Data:

 Assinatura Candidato (a)

ANEXO V Formulário de Recurso Preliminar das Inscrições

Eu, _____,
Doc. de Identificação nº _____, Órgão Expedidor/UF _____,
_____, CPF/MF nº _____, intenção de inscrição para o cargo _____, do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ARQUITETO E ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (TIC) : ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK**, do Corpo de Bombeiros Militar de Estado de Rondônia CBMRO, SOLICITO a homologação da minha inscrição, conforme comprovante em anexo, haja vista este candidato não ter sido classificado na relação de Inscrições na Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições, do EDITAL Nº 1/2024/CBM-CP e EDITAL Nº 7/2024/CBM-CP.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a)

Porto Velho – RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 10/07/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050670127** e o código CRC **596BF77F**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0004.005249/2023-76

SEI nº 0050670127



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Ofício nº 14644/2024/CBM-CP

Da: Comissão do Processo Seletivo Simplificado do CBMRO
Ao: Sra. Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO (CBM-CHEM)

Senhor Chefe do Estado-Maior Geral,

Ao cumprimentar a Vossa Senhoria, e em resposta ao Memorando nº 24/2024/CBM-CHEM (0051304358) e aos questionamentos recebidos pela Controladoria Geral do Estado (CGE), via Portal e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) (0051305209), informo-vos que conforme previsto no Anexo I - Cronograma Previsto do EDITAL Nº 7/2024/CBM-CP (0051328224), a divulgação dos resultados da 1ª Etapa de avaliação e classificação para 2ª Etapa (Divulgação das Notas), será no dia **06 de agosto de 2024**, conforme cronograma abaixo.

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

***ARQUITETO**

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição via internet	11/07/2024 a 19/07/2024
1ª Etapa de Avaliação - Recebimento de documentação para análise de títulos, experiência profissional, cursos extracurriculares e certidões de acervos técnicos.	11/07/2024 a 19/07/2024
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	25/07/2024
Prazo de recurso preliminar das inscrições.	26/07/2024 a 29/07/2024
Resposta aos recursos do resultado das inscrições.	31/07/2024
Homologação das inscrições	02/08/2024
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa de avaliação e classificação para 2ª Etapa	06/08/2024
Prazo de Recursos contra a divulgação dos resultados da 1ª Etapa de Avaliação	07/08/2024 a 08/08/2024
Resposta aos recursos contra a divulgação dos resultados da 1ª Etapa de Avaliação	09/08/2024
Homologação do Resultado da 1ª Etapa e Classificação para 2ª Etapa	14/08/2024
Realização da 2ª Etapa – Entrevista Técnica e Convocação para Procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	20/08/2024 a 23/08/2024
Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	25/08/2024
Divulgação Preliminar do Resultado Final	25/08/2024
Recurso contra o Resultado para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	28/08/2024 a 29/08/2024
Prazo de recurso contra o resultado final	28/08/2024 a 29/08/2024
Resposta Recurso contra verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	03/09/2024

Resposta ao recurso resultado final

03/09/2024

Homologação do Resultado Final

04/09/2024

***ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (TIC) : ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FULL-STACK**

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição via internet	11/07/2024 a 19/07/2024
1ª Etapa de Avaliação - Recebimento de documentação para análise de títulos, experiência profissional, cursos extracurriculares e certidões de acervos técnicos.	11/07/2024 a 19/07/2024
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	25/07/2024
Prazo de recurso preliminar das inscrições.	26/07/2024 a 29/07/2024
Resposta aos recursos do resultado das inscrições.	31/07/2024
Homologação das inscrições	02/08/2024
Divulgação dos Resultados Preliminar da Avaliação	06/08/2024
Prazo de Recursos contra a divulgação dos resultados da Etapa Única de Avaliação	07/08/2024 a 08/08/2024
Resposta aos recursos contra a divulgação dos resultados da Etapa Única de Avaliação	09/08/2024
Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	20/08/2024 a 23/08/2024
Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	25/08/2024
Divulgação Preliminar do Resultado Final	25/08/2024
Recurso contra o Resultado para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negro	28/08/2024 a 29/08/2024
Prazo de recurso contra o resultado final	28/08/2024 a 29/08/2024

Resposta Recurso contra verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	03/09/2024
Resposta ao recurso resultado final	03/09/2024
Homologação do Resultado Final	04/09/2024

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.
Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou de comunicado.

Respeitosamente,

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR - TEN CEL BM

Membro da Comissão - Portaria nº 366 de 09 de abril de 2024 (0047581343)

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"

Quartel Dom Pedro II - Av. Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-246 - Porto Velho/RO

E-mail: cp@cbm.ro.gov.br / *Telefone fixo:* (69) 3221-1925 / *Whatsapp:* (69) 3216-8952



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luiz Cordeiro Junior, Comandante**, em 31/07/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051328292** e o código CRC **B9B9E1F5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0004.008749/2024-41

SEI nº 0051328292